

V - Geração de relatórios e indicadores gerenciais;
 VI - Emissão de alertas para vencimentos contratuais e eventos críticos relacionados à execução dos contratos;
 VII - Acompanhamento e registro de relatórios técnicos pelos fiscais do contrato.

Art. 3º São atribuições das unidades administrativas abaixo relacionadas:
 I - Da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF:

a) garantir o pleno funcionamento e atualização do FISAC;
 b) gerir a utilização do sistema no âmbito da Defensoria;
 II - Da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC:
 a) registrar os contratos, termos aditivos, apostilamentos, prorrogações, rescisões e documentos relevantes referentes aos contratos;

III - Da Coordenação Administrativa - CAD:
 a) registrar os servidores designados como fiscais de contrato e manter o controle atualizado das designações;
 b) registrar as notas fiscais, faturas, recibos e demais documentos pertinentes à comprovação da despesa;

IV - Da Coordenação Financeira - CFIN:
 a) registrar os empenhos, liquidações e pagamentos relativos aos contratos;

V - Do Núcleo de Controle Interno - NCI:
 a) registrar os relatórios de conformidade dos pagamentos;
 b) realizar auditorias periódicas sobre a utilização do FISAC, avaliando o grau de conformidade das unidades administrativas quanto ao cumprimento desta PORTARIA.

Art. 4º São atribuições dos fiscais de contrato:
 I - utilizar o FISAC para registrar o acompanhamento da execução contratual, incluindo relatórios periódicos e ocorrências relevantes;
 II - monitorar os prazos e obrigações contratuais, comunicando eventuais riscos de inadimplemento à DAF;
 III - relatar não conformidades e adotar, ou sugerir, medidas corretivas à unidade gestora.

Art. 5º As unidades responsáveis pelas informações deverão manter atualizadas todas as informações contratuais e financeiras, além de registrar de forma clara e tempestiva as informações pertinentes e zelar pela veracidade, integridade e correlação entre os dados inseridos no FISAC e no PAE.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
 Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1206784

PORTARIA Nº 591/2025/GGP/DPG, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o art. 4º, II, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024, que define as atribuições dos Subdefensores Públicos-Gerais. RESOLVE:

Convocar os (as) Defensores Públicos (as) abaixo relacionados para participarem presencialmente da reunião do Gabinete Itinerante, a ser realizada no dia 9 de junho de 2025, às 9h, no Núcleo da Fazenda Pública, situado na Travessa 1º de Março nº 766, Campina.

Defensores(as) Públicos(as)
Luciana Silva Rassy Palácios
Germana Serra de Freitas Barros
Andrea Barreto Ricarte de Oliveira Farias
Luis Carlos de Aguiar Portela
João Peres de Andrade Filho
Rodrigo Cerqueira de Miranda
Reginaldo Taveira Ribeiro
José Anijar Fragozo Rei

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
 Subdefensora Pública-Geral Institucional

Protocolo: 1206714

PORTARIA Nº 569/2025-GGP/DM, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2575269, RESOLVE:

Conceder Indenização de Acumulação aos(às) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Alessandro Oliveira da Silva	57191028/1	3ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	1ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP	22/04/2025 a 01/05/2025
Valderci Dias Simão	57190989/1	2ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	4ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	7,5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único da Resolução do CSDP	22/04/2025 a 01/05/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
 Diretora Metropolitana

Protocolo: 1206580

PORTARIA Nº 572/2025-GGP/DPG, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei

Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2602668, RE-SOLVE:

Conceder 01(um) dia de folga à servidora pública ÉRICA RIBEIRO DE SOUZA, Id. Funcional nº 57190731/1, em decorrência de realização de plantão, para ser usufruído no dia 18/06/2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
 Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1206501

CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2025-DPE/PA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-DPE/PA PROCESSO Nº 2025/2.396.276-DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e JESUALDO DE BRITO MOREIRA, CPF/MF nº 107.739.913-87.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de imóvel, para fins não residenciais, que servirá para o funcionamento da Sede regional do Lago Tucuruí da Defensoria Pública no município de Tucuruí/PA, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 150, Jardim Marilucy, CEP: 68.456-760.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00; VALOR ANUAL: R\$ 144.000,00.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Natureza da Despesa: 339036; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 1050AD8458C; GP Pará: 299453.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 04/06/2025.
 FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém
 LOCADOR: JESUALDO DE BRITO MOREIRA, CPF nº 107.739.913-87.

ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua Pedro Vigia, Santa Mônica, Tucuruí/PA, CEP: 68.445-141.

ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1206509

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-DPE/PA Processo nº E-2025/2396276-DPE/PA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, com sede na Travessa Padre Prudêncio, nº 154, Campina, CEP. 66.019-080, Belém/PA, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a locação de imóvel não residencial, para funcionamento da Sede regional do Lago Tucuruí da Defensoria Pública no município de Tucuruí/PA, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 150, Jardim Marilucy, CEP: 68.456-760, com o Sr. JESUALDO DE BRITO MOREIRA, CPF/MF nº 107.739.913-87.

VALOR MENSAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Natureza da Despesa: 339036; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 1050AD8458C; GP Pará: 299453.

DATA ASSINATURA: 04/06/2025

Em consequência, autorizo a formalização do Contrato de locação com o locador acima identificado e determino que seja dada a devida publicidade Legal.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025-DPE/PA
 PROCESSO Nº E-2025/2.396.276-DPE/PA

DATA: 04/06/2025
 ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral.

Protocolo: 1206500

DIÁRIA

PORTARIA Nº 575/2025-GGP/DPG, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE GESTÃO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §1º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 3º, X, da PORTARIA nº 36/2024-GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2729946; RESOLVE:

Conceder diárias aos(às) Servidores(as) Públicos(as) abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.